



ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Nº do Processo Administrativo: _____/2026

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Área Requisitante: Secretária Municipal de Saúde

Responsáveis pela pasta: Raissa Araujo Moraes

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O município possui demanda contínua por transporte sanitário intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em razão da inexistência local de determinados serviços e procedimentos de média e alta complexidade, exigindo o deslocamento regular dos usuários para outros centros de referência.

Atualmente, a insuficiência de veículos adequados e adaptados para acessibilidade compromete a regularidade, segurança e qualidade do transporte, especialmente para pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida, podendo ocasionar atrasos, cancelamentos de consultas e exames, bem como prejuízos à continuidade do tratamento.

Dessa forma, a contratação visa suprir a necessidade de disponibilização de micro-ônibus adaptado e devidamente equipado, garantindo transporte sanitário seguro, acessível e contínuo, assegurando o acesso dos usuários aos serviços de saúde e a adequada prestação da assistência pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I – Disponibilização de 01 (um) micro-ônibus 0 km, em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado e apto à circulação, destinado ao transporte sanitário intermunicipal de pacientes do SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

II – Veículo adaptado para acessibilidade, possibilitando o transporte seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo à legislação de trânsito e normas de acessibilidade vigentes;

III – Inclusão, por parte da contratada, dos custos operacionais relacionados ao veículo, tais como combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais despesas necessárias ao pleno funcionamento;

IV – Remuneração baseada na quilometragem efetivamente rodada, mediante comprovação e controle pela Administração;

V – Garantia de substituição do veículo em caso de falhas, indisponibilidade ou manutenção que comprometa a continuidade do serviço;

VI – Responsabilidade do município pela disponibilização de motorista habilitado e demais providências administrativas relacionadas à condução do veículo;

VII – Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança dos usuários;

VIII – Observância da legislação aplicável ao transporte sanitário e às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

| ITEM | DESCRIÇÃO | REF | QTDE |
|------|--|-----|-------|
| 1 | Locação de 01 (um) micro-ônibus 0 km adaptado para acessibilidade e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais custos operacionais, excetuando-se a disponibilização de motorista, que será de responsabilidade do município, sendo a remuneração realizada com base na quilometragem mensal efetivamente comprovada. | KM | 2.000 |

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atendimento da necessidade de transporte sanitário intermunicipal de pacientes do SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

I – **Aquisição de veículo próprio:** alternativa que demandaria elevado investimento inicial, custos permanentes com manutenção, seguros, depreciação e eventuais despesas imprevistas, além de maior tempo para disponibilização do serviço;

II – **Locação de veículo com custos operacionais inclusos:** solução que transfere à contratada a responsabilidade por manutenção, substituição de peças, seguros e demais despesas operacionais, permitindo maior previsibilidade orçamentária, agilidade na disponibilização e redução de riscos administrativos;

III – **Contratação de transporte eventual por demanda:** alternativa que poderia comprometer a continuidade e regularidade do serviço, além de dificultar o controle da qualidade e da disponibilidade do transporte;

IV – **Parceria com consórcio público especializado:** solução que possibilita compartilhamento de recursos, padronização do serviço, otimização de custos e maior segurança na execução do transporte sanitário.

Diante da análise, verificou-se que a locação de micro-ônibus por meio de consórcio público, com custos operacionais inclusos e remuneração por quilometragem rodada, apresenta-se como a solução mais eficiente, economicamente vantajosa e adequada para garantir a continuidade, segurança e qualidade do transporte sanitário municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de consórcio público para prestação de serviço continuado de transporte sanitário terrestre intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), mediante a locação de 01 (um) micro-ônibus 0 km, adaptado para acessibilidade e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A contratação abrangerá a disponibilização do veículo em perfeitas condições de uso, incluindo os custos operacionais necessários ao seu funcionamento, tais como combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais despesas correlatas, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço. O motorista será disponibilizado pelo município.

A remuneração ocorrerá com base na quilometragem mensal efetivamente rodada, mediante controle e comprovação pela Administração, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e adequação à demanda real do serviço.

A solução busca assegurar transporte sanitário seguro, acessível e contínuo aos usuários do SUS, contribuindo para a regularidade do atendimento em saúde e para a efetiva prestação do serviço público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)*

| ITEM | DESCRIÇÃO | REF | QTDE | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------|-----------|
| 1 | Locação de 01 (um) micro-ônibus 0 km adaptado para acessibilidade e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais custos operacionais, excetuando-se a disponibilização de motorista, que será de responsabilidade do município, sendo a remuneração realizada com base na quilometragem mensal efetivamente comprovada. | KM | 2.000 | 3,77 | 90.480,00 |

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na locação de 01 (um) micro-ônibus com custos operacionais integrados, configurando solução única e indivisível para atendimento da necessidade administrativa.

O eventual fracionamento do objeto poderia comprometer a eficiência da execução, dificultar a gestão contratual, gerar aumento de custos operacionais e transferir riscos à Administração, além de prejudicar a continuidade e a padronização do serviço de transporte sanitário.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se técnica e economicamente mais adequada, garantindo melhor controle, responsabilidade definida e eficiência na prestação do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Não haverá exigências prévias à assinatura do contrato.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I – Garantir a continuidade e regularidade do transporte sanitário intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- II – Assegurar transporte seguro, acessível e adequado, especialmente para pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III – Reduzir riscos de atrasos, cancelamentos de consultas, exames e procedimentos, contribuindo para a continuidade do tratamento e melhoria da assistência em saúde;
- IV – Promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante remuneração baseada na quilometragem efetivamente rodada;
- V – Minimizar custos e responsabilidades administrativas relacionados à manutenção e operação do veículo, transferindo à contratada os encargos operacionais;
- VI – Melhorar a qualidade do serviço prestado aos usuários, elevando o nível de satisfação e garantindo atendimento digno e humanizado;
- VII – Assegurar a continuidade do serviço público essencial de saúde, evitando prejuízos à população e ao funcionamento da rede municipal.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas/interdependentes para a contratação

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente do consumo de combustível e da emissão de gases poluentes provenientes da circulação do veículo utilizado no transporte sanitário.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- I – Utilização de veículo 0 km, com tecnologia mais eficiente e menor emissão de poluentes, em conformidade com as normas ambientais e de trânsito vigentes;
- II – Realização de manutenção preventiva e corretiva periódica, garantindo eficiência energética e redução de emissões atmosféricas;
- III – Destinação ambientalmente adequada de resíduos oriundos de manutenção, como pneus, óleos lubrificantes, filtros e peças substituídas, sob responsabilidade da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

IV – Planejamento das rotas de deslocamento, visando otimizar trajetos, reduzir consumo de combustível e minimizar emissões;

V – Observância da legislação ambiental aplicável e adoção de boas práticas de sustentabilidade na execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa relevância e podem ser mitigados mediante o cumprimento das medidas previstas.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

- a) Definição do objeto: Contratação de consórcio público para prestação de serviço continuado de transporte sanitário terrestre intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), por meio da locação de 01 (um) micro-ônibus 0 km adaptado para acessibilidade e transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguros e demais custos operacionais, excetuando-se a disponibilização de motorista, que será de responsabilidade do município, sendo a remuneração realizada com base na quilometragem mensal efetivamente comprovada.

- b) Justificativa de escolha da solução:
 - **Vantajosidade operacional:** A contratação mostra-se operacionalmente vantajosa, pois possibilita a disponibilização imediata de veículo adequado ao transporte sanitário, transferindo à contratada as responsabilidades relacionadas à manutenção, seguros, substituição de peças e demais custos operacionais. Tal solução reduz riscos administrativos, assegura a continuidade do serviço e permite maior controle da execução por meio de remuneração baseada na quilometragem efetivamente rodada.
 - **Vantajosidade Técnica:** Sob o aspecto técnico, a solução garante a utilização de micro-ônibus 0 km, adaptado para acessibilidade e em conformidade com as normas de segurança e transporte sanitário, proporcionando maior confiabilidade, segurança e qualidade na prestação do serviço. Além disso, a contratação por meio de consórcio público especializado contribui para a padronização do serviço e para a adequada execução das atividades, atendendo de forma eficiente às necessidades do município.

Coimbra/MG, 24 de fevereiro de 2026.

JORDÂNIA DA SILVA SOUSA
SUPERVISORA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2025

